

**ESTADO DE SANTA CATARINA**

**MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA**

**EDITAL DE LEILÃO Nº 0001/2020 - EL**

Processo Administrativo nº 0001/2020 – EL

**"EDITAL DE LEILÃO PARA VENDA DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS PARA O MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA - SANTA CATARINA"**

Torna-se público, para o conhecimento dos interessados, que o Município de Arroio Trinta**,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 82.826.462/0001-27, representado neste ato pelo Prefeito Municipal o Sr. **CLAUDIO SPRICIGO**, fará realizar licitação na modalidade Leilão**,** na forma **PRESENCIAL,** do tipo Maior lance ou oferta, com julgamento Por item , visando à aquisição do objeto abaixo indicado. Os envelopes de proposta e documentação deverão ser entregues no Setor de Licitações, localizado na sede deste Município – Rua XV de novembro nº 26, Centro, Arroio Trinta, SC. O credenciamento será feito **até às 09:00 do dia 21/01/2020** ou do primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente nesta data, com a abertura da sessão **às 09:30** do mesmo dia. A Licitação será regida pela Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e consoante às exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

**I - DO OBJETO**

O objeto do presente Edital de Leilão consiste na alienação de bens, conforme Lei Municipal nº 1.917, de 19 de dezembro de 2019, pela melhor oferta, obedecidos os preços de acordo com avaliação, abaixo especificado:

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **ITEM** | **MATERIAL/SERVIÇO** | **QTD LICITADA** | **VALOR DA OFERTAMÍNIMA** |
| 1 | ÔNIBUS VW/MASCA GRANMINI, 22P, 150CV, ANO FAB/MOD 2005, PLACAS MEG 4898, CHASSI Nº 9BWFA52R15R528932 | 1 | R$ 30.000,00 |

**II - DA DOCUMENTAÇÃO**

Os documentos para habilitação e proposta deverão ser entregues na Secretaria da Prefeitura Municipal, Setor de Compras e Licitações, para protocolo, à Rua XV de Novembro nº 26, em Arroio Trinta - SC, até às **09h:00m** do dia **21/01/2020**, em envelopes lacrados, contendo identificação clara e visível do proponente e a seguinte identificação externa:

**MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA - /SC**

**LEILÃO Nº 0001/2020 - PMAT**

**(RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE)**

**ENVELOPE N.º 01 - “DOCUMENTAÇÃO”**

**MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA/SC**

**LEILÃO Nº 0001/2020 - PMAT**

**(RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE)**

 **ENVELOPE N.º 02 - “PROPOSTA DE PREÇOS”**

As propostas para a presente Licitação poderão ser feitas por pessoas jurídicas ou físicas, devidamente documentadas ou legalmente representadas.

**Pessoa Jurídica:**

Para habilitação na presente licitação será exigida a entrega dos seguintes documentos:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

b) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

c) Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual;

d) Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante;

e) Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (Certificado de Regularidade do FGTS - CRF);

f) Prova de Regularidade com a Previdência Social (Certidão Negativa de Débito - CND emitida pelo INSS).

 g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ([**www.tst.jus.br**](http://www.tst.jus.br/));

 h) Certidão Negativa de Falência e Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

 i) Caso seja representada por **procurador**, este deverá apresentar procuração com firma reconhecida em cartório do Outorgante, cópia do respectivo RG - Registro Geral e CPF/MF - Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda. Este documento deverá ficar fora dos envelopes.

Os documentos devem apresentar prazo de validade, e poderão ser entregues em original, por processo de cópia devidamente autenticada, ou cópia não autenticada, desde que sejam exibidos os originais para autenticação pela Comissão de Licitações. **Não serão aceitas cópias de documentos obtidas por meio de aparelho fac-símile (FAX). Não serão aceitas cópias de documentos ilegíveis.**

**Pessoa Física:**

Para habilitação na presente licitação será exigida a entrega dos seguintes documentos:

1. Cópia da Carteira de **Identidade** e **CPF** (trazer os originais para que se possa autenticar as cópias);
2. Cópia de um Comprovante de Residência atualizado (trazer o original para que se possa autenticar a cópia);

c) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

d) Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual;

e) Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante.

 f) Caso seja representada por **procurador**, este deverá apresentar procuração com firma reconhecida em cartório do Outorgante, cópia do respectivo RG - Registro Geral e CPF/MF - Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda. Este documento deverá ficar fora dos envelopes.

Os documentos poderão ser entregues em original, por processo de cópia devidamente autenticada, ou cópia não autenticada, desde que sejam exibidos os originais para autenticação pela Comissão de Licitações. **Não serão aceitas cópias de documentos obtidas por meio de aparelho fac-símile (FAX). Não serão aceitas cópias de documentos ilegíveis.**

**III - DAS PROPOSTAS**

As propostas serão feitas por lance em envelope fechado, os quais deverão ser entregues até às **09h:00m** do dia **21/01/2020**, quando às **09h:30m** a comissão de licitação, procederá à abertura dos envelopes.

Os proponentes interessados em participar nesta licitação, deverão trazer a proposta de preços (**ARQUIVO “COT”)** salva em um Pen Drive ou CD, pois a mesma será transportada para o Sistema de Compras. Uma via impressa do arquivo deve integrar o envelope da proposta.

**IV - DOS LANCES E CRITÉRIOS DE JULGAMENTO**

Abertas as propostas, serão lançados na planilha os valores iniciais das proponentes, em seguida, inicia-se a fase dos lances verbais, onde o Presidente da Comissão de Licitações irá coordenar os lances e os membros da comissão de licitações irão ajudá-lo e será considerado vencedor o proponente que apresentar o maior lance unitário, a partir do valor avaliado.

O vencedor do lance deverá efetuar o pagamento do valor oferecido à vista, na entrega do bem pela Prefeitura, que será realizada após a Homologação e Adjudicação do objeto. Sendo o pagamento em **cheque**, a entrega do bem somente será efetuada após a compensação do cheque.

O vencedor do leilão fica obrigado a retirar os bens adquiridos por força do presente Processo Licitatório imediatamente após a Autorização de Fornecimento, correndo por sua conta e risco as despesas com transporte e remoção.

A entrega do Bem será feita após a liberação do Departamento Financeiro.

Cabe à Comissão Municipal de Licitações, após o prazo de três dias úteis, dar destinação que julgar mais conveniente ao bem que não for retirado.

**V - DOS RECURSOS**

Os recursos administrativos, no exercício do art.41, parágrafo primeiro da Lei n. 8.666/93 de 21/06/93 com suas alterações posteriores, serão protocolados no Departamento de Compras do Município, na sede da Prefeitura Municipal, sem prejuízo do disposto no art.113 da mesma lei.

**VI - DISPOSIÇÕES GERAIS**

A Comissão de Licitações, é a que foi nomeada por força do Decreto nº 1.948 de 06 de novembro de 2019, a qual será a responsável pelo leilão, na forma da Lei.

Ao comprador que desistir posteriormente da aquisição, após ter dado o lance máximo, serão aplicadas as penalidades previstas na Lei n. 8.666/93 com suas alterações posteriores.

Os bens móveis, objetos deste Edital, estarão à disposição dos interessados em averiguar o estado de conservação no Setor de Infraestrutura, garagem da Prefeitura, tendo como endereço: Rua Francisco Nava, próximo a Casa Mortuária, saída para Treze Tílias no horário das 08h:30m às 11h:30m e das 13h:30m às 17h:30m.

O vencedor da proposta homologada deverá aceitar os bens no estado em que eles se encontram no dia da abertura do Edital.

Constituir-se-á em critério para julgamento, unicamente o melhor preço unitário.

Todos os interessados terão direito de visita e de vistoria dos bens, entendendo-se que, participando do Leilão, o interessado declara, ter pleno conhecimento deste Edital e declara que vistoriou os bens que estão sendo leiloados, tendo conhecimento das características de cada bem.

O Município fica isento de eventuais vícios (inclusive os ocultos) existentes sobre os bens.

A retirada dos bens será acompanhada pelo Leiloeiro ou seu preposto e ocorrerá somente em horário de expediente da Prefeitura.

O Prefeito poderá **revogar a licitação** em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

Faz parte integrante deste Edital o Termo de Avaliação feito pela Comissão especialmente nomeada para este fim pelo Decreto nº 1.947 e a Lei Municipal nº 1.917. que autorizou a venda dos bens.

As dúvidas oriundas da interpretação do presente Edital, serão resolvidas na forma da Lei n. 8.666/93 de 21/06/93 com suas alterações posteriores e demais normas aplicáveis à matéria.

São parte integrante deste edital os seguintes anexos:

1. ANEXO I – Procuração;
2. ANEXO II – Proposta.

Arroio Trinta, 03 de janeiro de 2020

**CLAUDIO SPRICIGO**

Prefeito Municipal de Arroio Trinta

**ANEXO I**

**EDITAL DE LEILÃO Nº 0001/2020 - PMAT**

**PROCURAÇÃO**

RAZÃO SOCIAL \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, CNPJ\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, ENDEREÇO COMPLETO ----\_\_\_\_\_\_, por meio de NOME COMPLETO DO REPRESENTANTE LEGAL\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ E QUALIFICAÇÃO NA EMPRESA \_\_\_\_\_\_\_\_\_, constitui como suficiente seu PROCURADOR o Sr. \_\_\_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_\_\_, outorgando-lhe poderes gerais para representar a referida empresa na Licitação Leilão Público Nº 0001/2020, outorgando ainda poderes específicos para efetuar o credenciamento, efetuar lances, interpor recursos, assinar contratos e praticar todos os demais atos necessários e inerentes ao presente procedimento licitatório.

*CIDADE/ESTADO \_\_\_\_\_\_\_\_,DATA:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_*

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

*NOME COMPLETO DO REPRESENTANTE LEGAL*

 *E QUALIFICAÇÃO NA EMPRESA*

**OBS**: COM ASSINATURA DO OUTORGANTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO

**ANEXO II**

**EDITAL DE LEILÃO Nº 0001/2020 - PMAT**

**PROPOSTA**

LEILÃO PARA VENDA DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS PARA O MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA - SANTA CATARINA, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 1.917 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019, PELA MELHOR OFERTA, OBEDECIDOS OS PREÇOS DE ACORDO COM AVALIAÇÃO

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **ITEM** | **QUANT.** | **UN** | **PRODUTO** | **V.UNIT.** | **V.TOTAL** |
| **01** | **01** | **UN** |  **ÔNIBUS VW/MASCA GRANMINI, 22P, 150CV, ANO FAB/MOD 2005, PLACAS MEG 4898, CHASSI Nº 9BWFA52R15R528932****VALOR MÍNIMO DE R$ 30.000 (TRINTA MIL REAIS).** |  |  |

Arroio Trinta, ......./................../.........

**Pessoa Jurídica**

Razão Social:

Endereço completo:

Estado:

CNPJ:

Insc. Estadual:

Telefone:

Celular:

E-mail:

Carimbo CNPJ da Empresa

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura do Responsável Legal

 (Pessoa Jurídica)

**Pessoa Física**

Nome Completo:

Endereço completo:

Estado:

CPF:

RG:

Telefone:

Celular:

E-mail: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura do Proponente

(Pessoa Física)